TC 044.058/2012-8

Tipo de processo: Representação

Unidade jurisdicionada: Universidade Federal da Paraíba

Responsável: Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (203.996.854-72)

Interessados: Tribunal de Contas da União e Universidade Federal da Paraíba

Advogados: Fernando de Oliveira Barros (OAB/PE 12.106); Fábio Vinícius Maia Trigueiro (OAB/PB 16.027); Márcio da Costa Silva (OAB/PE 27.644); Paula Cristiane Vieira de Melo (OAB/PE 20.830); e Verônica Vieira da Cunha (OAB/PE 25.954)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que o Excelentíssimo Ministro Relator José Jorge já concedeu à Universidade Federal da Paraíba novo prazo de 180 dias, para que se conclua as Tomadas de Contas Especiais relativas aos convênios e contratos indicados no subitem 9.2 do Acórdão 1.454/2014-TCU-Plenário (peça 244);

2. Considerando, dessa forma, a perda do objeto do novo pedido de prorrogação de prazo solicitado pela referida Universidade (peça 245);

3. Expeça-se comunicação à Universidade Federal da Paraíba, encaminhando cópia do despacho de peça 244 e da instrução de peça 242.

4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para expedição da comunicação e aguardo do transcurso do prazo autorizado.

SECEX-PB, 4 de novembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário Substituto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52132489.